



Câmara Municipal de Cruzeiro

L E I

LIVRO 3/14

LEI Nº 2.406, DE 22 DE MARÇO DE 1.991

"Altera disposições da Lei nº 2.096, de 28 de dezembro de 1.988".

Doutor JOÃO BATISTA VALLE, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro, usando de suas atribuições e de acordo com o artigo 20, inciso IV da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1.990.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE

L E I

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, contados a partir da publicação desta Lei, o prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 2º da Lei nº 2.096, de 28 de dezembro de 1.988, para que no imóvel concedido para a congregação Círculo Social do Nestre, seja edificado um orfanato.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 2 de Outubro.

Cruzeiro, 22 de março de 1.991

Vereador JOÃO BATISTA VALLE

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 22 de março de 1.991.

Dr. JAIR DE SOUZA

Enc. Expediente.